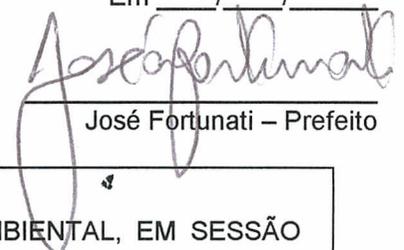




ASSUNTO
SUPRESSÃO DO GRAVAME VIÁRIO DA DIR 3523

HOMOLOGO

Em 02/09/2011



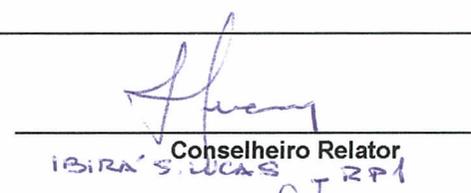
José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/08/2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A supressão do gravame viário da DIR 3523, situada no quarteirão formado pelas Av. Prof. Oscar Pereira, Rua Vicente da Fontoura e a Rua Mansão, MZ 01, UEU 082 visa atender a solicitação de ampliação das atividades da Irmandade São Miguel e Almas com a construção de crematório, sem prejuízo a infra-estrutura viária da UEU. A DIR possui gravame em forma de alça, conectando a Av. Oscar Pereira a Rua Mansão, a qual era utilizada como acesso interno à entrada da garagem do cemitério. Recentemente foi criado um novo estacionamento, mais próximo a Rua Vicente da Fontoura.



Márcio Bins Ely
Presidente



Conselheiro Relator,
IBIRA'S LUCAS RP1

_____ UFRGS	_____ ASBEA	_____ RP1
_____ METROPLAN	_____ AGADIE	_____ RP2
_____ DEMHAB	_____ ABES	_____ RP 3
_____ EPTC	_____ IPES	_____ RP 4
_____ GP	_____ OAB	_____ RP 5
_____ SPM	_____ SINDUSCON	_____ RP 6
_____ SMGAE	_____ SINDIMÓVEIS	_____ RP 7
_____ SMOV	_____ STJCC	_____ RP 8
_____ SMAM	_____ SERGS	_____ OCDUA



ASSUNTO

SUPRESSÃO DO GRAVAME VIÁRIO DA DIR 3523

JUSTIFICATIVA

A supressão do gravame viário da DIR 3523, situada no quarteirão formado pelas Av. Prof. Oscar Pereira, Rua Vicente da Fontoura e a Rua Mansão, MZ 01, UEU 082 visa atender a solicitação de ampliação das atividades da Irmandade São Miguel e Almas com a construção de crematório, sem prejuízo a infra-estrutura viária da UEU. A DIR possui gravame em forma de alça, conectando a Av. Oscar Pereira a Rua Mansão, a qual era utilizada como acesso interno à entrada da garagem do cemitério. Recentemente foi criado um novo estacionamento, mais próximo a Rua Vicente da Fontoura.

A via possui caráter local e o acesso à antiga área de estacionamento, se necessário, poderá ser resolvido no interior do lote.

Esta Resolução foi originada pelo EU nº 002.213732.00.1.


Márcio Bins Ely
PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

IBIRA SANTOS WCAS RPA

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”

